Lei nº 642 de 1 de maio de 1968.

"Abre crédito Especial da quantia de Ncr$2.000,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício e a partir de 1º de julho próximo, um crédito Especial da quantia de (dois mil cruzeiros novos) Ncr$2.000,00, destinado ao pagamento de despezas decorrentes de aluguel de veículos para transporte de materiais para diversos serviços municipais e fiscalização de obras.

Art. 2º - Para fazer face às despezas originadas da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a, mediante de-

creto, utilizar de qualquer dos recursos previstos pelo § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Louziânia, aos 1 de maio de 1968.

(as) Aldemar Sampaio
Antônio do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Queiroz.

— x — x —